

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 81 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333/2023 de 03 de julho de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0204000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO	
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS	
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuição gratuita	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
Total Suplementado:	63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0204000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO	
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	1.000,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	1.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.1.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.37.00 / 15000000 - Locacao de Mão-de-Obra	1.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
1.050 - PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00 / 16600000 - Obras e Instalacoes	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO FMAS /SUAS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.000,00
Total Anulado:	63.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2024.

GUSTAVO ARAUJO SA TELES
Secretário de Finanças
CPF: 033.309.765-35

MARCIA DA SILVA SA TELES
Prefeita
CPF: 937.622.835-91